



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** 78

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 073/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 25/04/2022

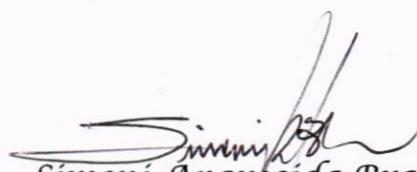
PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO DE PRAZO - HORTIFRUTIS**

Mediante autorização desta Secretaria, solicito a Vossa Senhoria o aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias ao **Contrato nº 5/2022**, com vencimento em **30/04/2022**, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, referente à aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

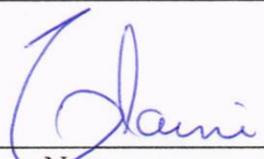
Atenciosamente,

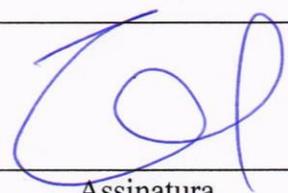
  
*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

  
Nome

  
Assinatura

25/04/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 5/2022, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com vigência até **30/04/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

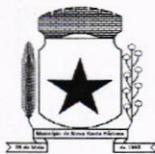
REF: CONTRATO Nº 5/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 5/2022, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa RICARDO DE GODOI - MERCADO.

A Secretaria de Administração, de Educação, Esporte e Cultura e de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, até a realização de novo processo de contratação, uma vez que as aulas estão em andamento, não podendo paralisar o fornecimento dos itens de hortifrutigranjeiros do cardápio da merenda escolar.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com



vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 60 (sessenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO DE GODOI - MERCADO**  
CNPJ: **26.721.123/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:21:57 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **FD2A.EEE1.6500.F6B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.721.123/0001-05  
**Razão Social:** RICARDO DE GODOI MERCADO  
**Endereço:** RUA JOSE COITUNHO BEZERRA 771 / CJ RECANTO DAS ARVO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2022 a 12/05/2022

**Certificação Número:** 2022041302014890190737

Informação obtida em 29/04/2022 15:22:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

84

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RICARDO DE GODOI - MERCADO.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo de Godoi**, inscrito no CPF nº 327.928.998-08, RG nº 86782898, resolvem aditar o contrato nº 5/2022, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, firmado entre ambos em 02/03/2022, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **28/06/2022**, conforme disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

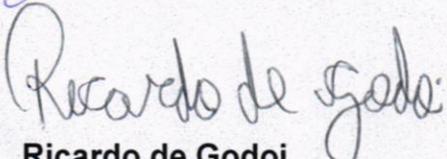
85

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2022.



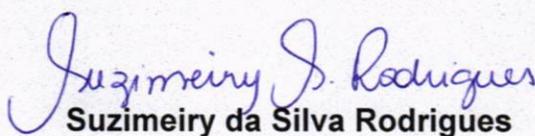
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Ricardo de Godoi**

Ricardo de Godoi - Mercado – Contratada



**Suzimeiry da Silva Rodrigues**

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato nº 5/2022 - Hortifrutigranjeiros**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

29 de abril de 2022 15:39

Para: Suzimeiry Rodrigues &lt;suzimeiry250@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 3/2022, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 1º Aditivo Contrato 5 2022 - Ricardo Godoi - Prazo.doc  
331K

			Por um período de mínimo de 4h e no máximo de 8h.					
LOTE: 011 - Lote 011	1	9409	Prestação de serviços de locação de touro mecânico instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de no mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Diversos	DIA	1,00	690,00	690,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	9415	Prestação de serviços de locação tobogã escalada instalado, medindo aprox. 6,50 m x 3,00 m x 4,20 m. Incluindo 01 (um) monitor para a operação do brinquedo e segurança das crianças. Por um período de mínimo de 4h e no máximo de 8h.	Diversos	DIA	7,00	500,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>31.016,00</b>

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2205/2022-[04] - Data 29/04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico para as Secretarias Municipais.**

**Tipo: Menor Preço, Por Item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/05/2022 às 08h29min do dia 17/05/2022.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 17/05/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 17/05/2022.**

**LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)**

**Preço máximo: R\$ 112.584,45 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 29/04/2022.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Edição: 2205/2022-[05] - Data 29/04/2022

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022.**

**REF.:** Dispensa de Licitação n.º 3/20212.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa RICARDO DE GODOI - MERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais.

**PRazo DO ADITIVO:** Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28/06/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 29/04/2022.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –  
E-mail: dep\_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

88

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nº 079/2022

DE: **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 05/05/2022

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **ADITIVO CONTRATO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Tem a presente, a finalidade de solicitar aditivo de 25% ao valor original do contrato nº 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº3/2022, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI – MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar, para suprir as necessidades das Escolas Municipais e CMEI.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Simoní Aparecida Braz de Lima*

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: \_\_\_\_\_

*Gláucia*  
Nome

*[Assinatura]*  
Assinatura

*05/05/2022*



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 5/2022, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, para acréscimo de 25% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 6.013,75** (seis mil, treze reais e setenta e cinco centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 5/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 5/2022, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das Escolas Municipais, firmado com a Empresa RICARDO DE GODOI - MERCADO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.721.123/0001-05 e o Município de Nova Santa Bárbara.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento.

Feita tais considerações, com base na necessidade exposta pela Secretaria de Educação, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, denota-se que a solicitação formulada se encontra consubstanciada no artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 087/2022**

Nova Santa Bárbara, 11/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

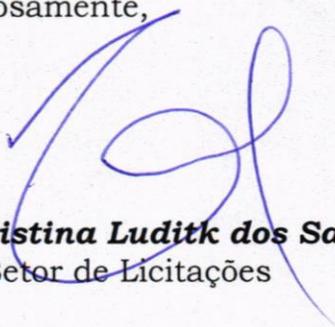
Assunto: **Aditivo ao contrato n° 5/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o contrato n° 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 3/2022, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob n° 26.721.123/0001-05, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 6.013,75** (seis mil, treze reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 087/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 25% o contrato nº 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação nº 3/2022, firmado com a empresa RICARDO DE GODOY - MERCADO, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

data



Equiplano

## Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	524.519,40	547.998,16	165.596,24	382.401,92
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	110.437,84	189.138,22
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	299.576,06	299.576,06	110.437,84	189.138,22
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01530 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00	240.000,00	93.266,44	146.733,56
01540 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	59.576,06	59.576,06	17.171,40	42.404,66
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	224.943,34	248.422,10	55.158,40	193.263,70
12.306.0290.2020 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	224.943,34	248.422,10	55.158,40	193.263,70
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02420 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	32.345,20	147.654,80
02425 E 00111 1011/09/01/06/18 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00
02425 EA 00111 1011/09/01/06/18 Transferências de Outros Programas	0,00	23.478,76	22.613,20	665,56
02430 E 00141 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	44.943,34	44.943,34	0,00	44.943,34
<b>Total Geral</b>	<b>524.519,40</b>	<b>547.998,16</b>	<b>165.596,24</b>	<b>382.401,92</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2022

Contas de despesa: 1530, 1540, 2420, 2425, 2430



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RICARDO DE GODOI - MERCADO.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Ricardo de Godoi**, inscrito no CPF nº 327.928.998-08, RG nº 86782898, resolvem aditar o contrato n.º 5/2022, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, firmado entre ambos em 02/03/2022, referente ao Processo Licitatório de Dispensa de Licitação n.º 3/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 6.013,75 (seis mil, treze reais e setenta e cinco centavos)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

**DOTAÇÕES**



Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

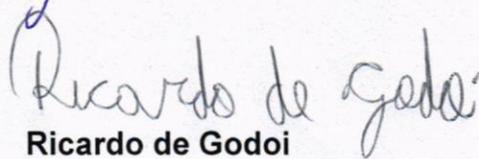
Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

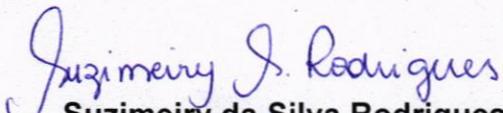
Nova Santa Bárbara, 11 de maio de 2022.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Ricardo de Godoi**

Ricardo de Godoi - Mercado – Contratada

  
**Suzimeiry da Silva Rodrigues**

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**A fiscal do contrato n° 5/2022 - Hortifrutigranjeiros**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

11 de maio de 2022 15:05

Para: Suzimeiry Rodrigues &lt;suzimeiry250@gmail.com&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 5/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 3/2022, firmado com a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob n° 26.721.123/0001-05, cujo objeto é a aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**2º Aditivo Contrato 5 2022 - Godoi.doc**

49K

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 100,89 (cem reais e oitenta e nove centavos)** por diária, totalizando **R\$ 30.267,00 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais).**

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/05/2023.**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **11/05/2022.**

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2212/2022-[05] - Data 11/05/2022

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2022 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021 – PMNSB**

**OBJETO –** Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 10/02/2022 a 09/02/2023.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ sob nº. 40.539.740/0001-15

Rua José Linhares, 67 - CEP: 85020420 - Bairro: Boqueirão, Guarapuava/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 277 - Lote 277	1	2337	Torneira Metálica longa 1/4 meia volta	DELTA/A GUIA	UN	20,00	84,59	1.691,80
<b>TOTAL</b>								<b>1.691,80</b>

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2212/2022-[06] - Data 11/05/2022

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2022.**

**REF.:** Dispensa de Licitação n.º 3/2022.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **RICARDO DE GODOI - MERCADO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.721.123/0001-05, com sede na Rua José Coutinho Bezerra, 771 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda das Escolas Municipais.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.013,75 (seis mil, treze reais e setenta e cinco centavos).**

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **11/05/2022.**

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 3/2022**

Aos 13 dias do mês de maio de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 3/2022, numeradas do nº 78 ao nº 99, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**

Setor de Licitações